



SENADO FEDERAL

Ofício nº 500 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 41, de 2025, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda (Secretaria de Prêmios e Apostas), com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a exigência, por meio de regulamentação detalhada, de que todas as plataformas de apostas licenciadas no Brasil implementem procedimentos robustos e multifatoriais de ‘Conheça Seu Cliente’ (KYC), incluindo verificação biométrica e documental da identidade e idade dos apostadores, e sistemas de ‘Conheça Sua Transação’ (KYT) para monitorar padrões de apostas e transações, com comunicação obrigatória ao COAF”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/ins25-041

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 18/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9297604072>